



CARTÓRIO

LEANDRO GUIMARÃES

1º OFÍCIO - NASCIMENTOS - CASAMENTOS - ÓBITOS
RUA OSVALDO CRUZ Nº 1500 - CENTRO
83.600 - CAMPO LARGO - PARANÁ - BRASIL

PEDRO PAULO LEANDRO

Nelson Portugal Guimarães

OFICIAL TITULAR

LIVRO C-9
FOLHA 232
TERMO 4730

ÓBITO

EM 22DE Junho DE 1993 , NESTA CIDADE DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, EM

CARTÓRIO COMPARECEU O SR. Aparecida Josemira Durski dos Anjos.

E EXIBINDO ATESTADO DE ÓBITO, FIRMADO PELO(A) Dr. Roseni Terezinha Florencio.
CRM 8408.

DANDO COMO CAUSA DA MORTE insuficiência respiratória crônica, doença pulmonar obstrutiva cronica, insuficiência cardíaca global, hipertensão arterial sistêmica.

E DECLAROU QUE NO DIA 21 DE Junho DE 1993 AS 05:30h.

EM hospital, em Curitiba, Pr.

FALECEU José de Souza Durski.

DO SEXO masculino DE COR ***** PROFISSÃO aposentado.

NATURAL DE esta cidade.

DOMICILIADO(A) E RESIDENTE nesta cidade.

COM 69 anos. DE IDADE, ESTADO CIVIL viúvo.

FILHO(A) DE João Durski Batista e Etelvina Portugal de Souza Durski falecidos.

O SEPULTAMENTO SERÁ FEITO NO CEMITÉRIO Municipal, nesta cidade. Era viúvo por óbito de Zulmira Ferreira Durski. Deixa três (03) filhos maiores de idade de nomes: Aparecida Josemira, Josemari Aparecida e João Roberto. Não deixa bens a inventariar. Era eleitor.

CARTÓRIO LEANDRO
REGISTRO DE PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Pedro Paulo Leandro
Oficial
Campo Largo — Paraná

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CAMPO LARGO 17 DE Agosto DE 1995

[Handwritten signature]
O OFICIAL

LEANDRO ANDRÉ
Rua Osvaldo Cruz, 1504 - Campo Largo
Fone (041) 324-1041 Fax (041) 324-1041
REGISTRAÇÃO 27 Set. 1993

JOSÉ DE SOUZA DURSKI

JOSÉ DE SOUZA DURSKI CUJO APELIDO ERA JUCA, NASCEU EM BUGRE, HOJE MUNICÍPIO DE Balsa Nova em 01 de julho de 1923.

ERA FILHO DE JOÃO DURSKI BATISTA E ETELVINA PORTUGAL DE SOUZA DURSKI.

ESTUDOU ATÉ A ANTIGA 3ª SÉRIE DO CURSO PRIMÁRIO, NA ESCOLA DO PROFESSOR JOAQUIM FERREIRA, ONDE OBTVEVE UMA BOA APRENDIZAGEM.

CASOU-SE COM 21 ANOS , EM JULHO DE 1944 COM ZULMIRA FERREIRA DURSKI QUE TINHA 15 ANOS. TEVE TRÊS FILHOS : APARECIDA JOSEMIRA DURSKI DOS ANJOS (PEDAGOGA), JOSEMARI APARECIDA DURSKI FRANQUITO (ASSISTENTE SOCIAL) E JOÃO ROBERTO DURSKI , O QUAL CONTINUA O SEU TRABALHO NA CERÂMICA ESTRELA.

RESIDIU EM BUGRE, ATÉ 1960, ONDE FOI INSPETOR DE QUARTEIRÃO E TRABALHOU COMO ERVATEIRO, AGRICULTOR E PECUARISTA EM CAMPINA DOS LEAIS E TAMANDUÁ.

EM 1961 PASSA A RESIDIR EM CAMPO LARGO, NA RUA GENEROSO MARQUES E VAI TRABALHAR COM VIAGENS DE LOUÇA E GADO.

EM 1963 MUDA-SE PARA O CAMPO DO MEIO, ESTRADA DE Balsa Nova, ONDE CONSTRUIU UMA OLARIA (OLARIA ESTRELA) E UMA PEQUENA CERÂMICA DE ARTESANATOS PASSANDO A TRABALHAR COMO OLEIRO E ARTESÃO.

EM 1975, MUDA-SE PARA A RUA XAVIER DA SILVA, Nº 1474 MAS CONTINUA INDO TODOS OS DIAS TRABALHAR NA OLARIA , EM CAMPO DO MEIO.

EM 1983, COM O FALECIMENTO DE SUA ESPOSA, PASSA A RESIDIR COM SEU FILHO JOÃO ROBERTO EM CAMPO DO MEIO, ONDE VIVEU ATÉ 21 DE JUNHO DE 1993 QUANDO FALECEU DEVIDO A PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS .

FOI UM HOMEM MUITO TRABALHADOR , JUSTO, SINCERO E BASTANTE PRESTATIVO AJUDANDO A COMUNIDADE E AS FAMÍLIAS NECESSITADAS.

TINHA BONS PRINCÍPIOS MORAIS, EDUCOU SEUS FILHOS COM BASTANTE ENERGIA .

SERIA BOM QUE MUITOS SEGUISSEM O EXEMPLO DO PAI, TIO, AVÔ, SOGRO E AMIGO JUCA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 03/Novembro/99

Preidência

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto : Projeto de Lei nº 052/99 do Legislativo Municipal, datado de 19.10.1.999, cuja súmula dá denominação de Via Pública, conforme específica.

RELATÓRIO

O Vereador João Maria Zanlorensi, no uso de suas atribuições regimentais e em obediência a Lei Orgânica Municipal apresenta o Projeto de Lei nº 052/99, através do qual propõem seja denominada de José de Souza Durski a rua que inicia na PR-510 (Rodovia Campo Largo – Balsa Nova) e finda na ponte sobre o rio Itaquí na divisa dos dois municípios.

VOTO DA COMISSÃO

Nos termos do art. 40, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, com a alteração introduzida pela Lei nº 007 de 20 de agosto de 1.992, é da competência da Câmara Municipal, com a sanção do Sr. Prefeito, a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O Projeto em análise não fere a Lei Orgânica Municipal, nem princípio constitucional, legal ou jurídico; tem sentido lógico e inteligível, guardando as normas gramaticais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Entende a Comissão que a onomática de ruas e vias públicas é uma imperiosa necessidade, razão pela qual opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 052/99,

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal, 29 de outubro de 1.999


JUAREZ BUTTURA DE OLIVEIRA

Presidente

SÉRGIO SCHMIDT

Relator

MARCOS DIONISIO SPACK

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 03/novembro/99

Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais (art. 141, 1º, inciso III, do Regimento Interno), vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação do Projeto de Lei nº052/99 do Legislativo, para que o mesmo seja discutido e votado em sessão única.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 1999.